

1. Geral

- 1.1. A **COPA BRASIL LOTERIAS CAIXA DE MARCHA ATLÉTICA** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país e de servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais, quando for o caso.
- 1.2. Para todos os fins a **COPA BRASIL LOTERIAS CAIXA DE MARCHA ATLÉTICA** é denominada simplesmente como **Copa** no presente regulamento.

2. Direção e Arbitragem

- 2.1. A **Copa** é dirigida pela CBAAt e organizada pela mesma com o apoio da Federação sede com seu quadro de arbitragem e realizada de acordo com as Regras da WA e Normas da CBAAt.
- 2.2. A arbitragem da **Copa** é realizada por árbitros com registro válido na CBAAt e pertencentes ao quadro da Federação sede da competição.
- 2.3. Os Árbitros de Marcha Atlética são indicados pela CBAAt, dentre os integrantes do seu quadro específico, devendo ser indicados árbitros de, no mínimo, três estados diferentes daquele que é sede da competição.
- 2.4. Para desqualificação de um atleta não pode haver duas propostas de Árbitros do mesmo estado, como adotado pela WA em seus principais eventos, em conformidade com a Regra 54.7.2 das Regras Técnicas da WA.
 - 2.4.1. Uma zona de Penalidade (Pit Lane) será usada para qualquer prova, sendo o seguinte período aplicável:

Provas até e inclusive	Tempo
5.000m/ 5km	30seg
10.000m/ 10km	1 min
20.000m/ 20km	2 min
35.000m/ 35km	3 min e 30seg

3. Participação

- 3.1. Podem participar da **Copa** entidades de prática do atletismo (clubes), regularmente filiadas às diversas entidades de administração (federações), e em dia com suas obrigações
- 3.2. Somente podem participar da **Copa** atletas devidamente registrados e inscritos na CBAAt pela entidade que represente, e em dia com suas obrigações.
- 3.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação são responsabilidade das entidades participantes.

4. Provas, Categorias e Faixas Etárias

- 4.1. São realizadas na **Copa** as seguintes categorias e provas:
 - 4.1.1. 20km e 35km Adulto para Homens;
 - 4.1.2. 20km e 35km Adulto para Mulheres;
 - 4.1.3. 10km Sub-20 para Homens;
 - 4.1.4. 10km Sub-20 para Mulheres;
 - 4.1.5. 10km Sub-18 para Homens;
 - 4.1.6. 5km Sub-18 para Mulheres;
 - 4.1.7. 5km Sub-16 para Homens;
 - 4.1.8. 3km Sub-16 para Mulheres.
- 4.2. As provas são realizadas obrigatoriamente em circuito de rua, devidamente medido por um Medidor Oficial de Percursos de Rua do Quadro da CBAAt.
- 4.3. As faixas etárias para as categorias constantes no artigo 4.1. são as seguintes:
 - 4.3.1. Sub-16: atletas com 13 a 15 anos de idade (nascidos em 2009 a 2007)
 - 4.3.2. Sub-18: atletas com 15 a 17 anos de idade (nascidos em 2007 a 2005).
 - 4.3.3. Sub-20: atletas com 16 a 19 anos de idade (nascidos de 2003 a 2006).
 - 4.3.4. Adultos: atletas com idade a partir de 18 anos (nascidos a partir de 2004).
- 4.4. A idade a ser considerada é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2022.
- 4.5. Os atletas da categoria Sub-16 somente podem participar da prova Sub-16 ou da prova Sub-18, não podendo participar de ambas.
- 4.6. Os atletas da categoria Sub-18 somente podem participar da prova Sub-18 ou da prova Sub-20, não podendo participar de ambas.
- 4.7. Os atletas da categoria Sub-20 somente podem participar da prova Sub-20 ou da prova de 20km Adulto, não podendo participar de ambas.

5. Elegibilidade de Atletas

- 5.1. São condições para que o atleta participe da **Copa**:
 - 5.1.1. Ser brasileiro;
 - 5.1.2. Estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;

- 5.1.3. Estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria em que for inscrito;
- 5.1.4. Não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- 5.1.5. Apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.

6. Inscrições

- 6.1. A inscrição das equipes participantes é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt: no período de **17 a 21 de dezembro de 2021**.
- 6.2. Em cada prova as entidades participantes podem competir com quantos atletas desejarem e as equipes serão compostas por todos que forem inscritos.

7. Uniforme

- 7.1. Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.
 - 7.1.1. O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial é impedido de participar.

8. Números de peito

- 8.1. Cada atleta estará recebendo dois números que devem ser colocados sobre as costas e o peito; os números não podem ser colocados nos calções dos atletas, nem serem dobrados ou cortados, de conformidade com as regras da WA, sob pena de desclassificação do atleta. Caso o atleta perca seu número, para obter outro o mesmo deverá fazer a entrega de 1kg de alimento não perecível.

9. Classificação por Equipes

- 9.1. Cada prova, de conformidade com o 4.1 deste Regulamento, tem sua própria pontuação. A classificação por equipes nas diferentes categorias será determinada pela soma de colocações obtidas pelos competidores que completarem as provas, determinada pela ordem inversa a da classificação (exemplo: 15 atletas completaram, neste caso, o 1º lugar fará 15 pontos, o 2º lugar fará 14 pontos e assim sucessivamente até o 15º que fará 1 ponto).
- 9.2. Em cada prova, a equipe com a maior soma de pontos é considerada vencedora. Se for realizada etapa única pontuar também os 35km .
 - 9.2.1. As equipes pontuarão nas provas com todos os atletas que completarem, sem quantidade definida (exemplo: um só atleta completa a prova, ele pontuará, só, para a equipe).
- 9.3. Em caso de empate, é considerada melhor classificada a equipe que tenha o atleta melhor classificado na prova.

9.4. Não haverá campeão geral no masculino e/ou no feminino.

10. Divulgação e Promoção

10.1. A CBAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização dos campeonatos.

10.2. A filmagem, transmissão pela televisão ou “video-tape”, rádio, plataformas de internet, mídias sociais, ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da CBAt.

11. Controle de Dopagem

11.1. Será conduzido controle de dopagem na competição pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, em conformidade com o Código Mundial Antidopagem as Regras da WA.

12. Disposições Finais

12.1 Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBAt.